



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 14 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2166

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **1º Termo Aditivo de Contrato Nº 0130/2020** – Empresa: Adenildo de Andrade Oliveira Me.
- **1º Termo Aditivo de Contrato Nº 0223A/2019** – Empresa: Fabricio de Miranda de Queiroz Me.
- **2º Termo Aditivo de Contrato Nº 0201/2020** – Empresa: MCM Comercio de Produtos Alimentícios Ltda Epp,

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0130/2020

A **Prefeitura Municipal de Teofilândia - BA** pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº 13.845.466/0001-30, nº 84, Centro, Teofilândia - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Tércio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade nº 08, Centro, Teofilândia - BA, portador do RG nº 0268687 50, e CPF nº 521.251.494 - 91 e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Sr. Jorge Lima Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa pessoa jurídica **ADENILDO DE ANDRADE OLIVEIRA ME** estabelecida na Rua Edmundo Alves nº 32, centro - Teofilândia - Ba -CEP 48.770.000, CNPJ nº 11.581.982/0001-79, neste ato representada pelo Sr Adenildo de Andrade Oliveira, portador da carteira de identidade inscrito no CPF sob o nº 283.405.315.49 aqui denominada **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, conforme disposições constantes do Art. 4º, do contrato, oriundo do processo de Pregão Presencial Registro de Preço sob nº 0005/2019, e do Art. 57 inciso II constante da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é o acréscimo de 14,5 horas no quantitativo inicialmente contratado perfazendo 24,4%, gerando um acréscimo de R\$ 980,00

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a realização de serviços de serralheria, em virtude do saldos no quantitativo inicialmente contratado ser insuficiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 17/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 14 de Setembro de 2020

TÉRCIO NUNES OLIVEIRA

Prefeito Municipal - Contratante

ADENILDO DE ANDRADE OLIVEIRA ME

ADENILDO DE ANDRADE OLIVEIRA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR HORA	VALOR	
				QTD INFR	INFRA
1	Prestação de serviços através de mão de obra qualificada para realização de serviços de SERRALHEIRIA para a confecção de portões e grades de metal	HORA	70,00	14	980,00

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q+MVUTFZICHMSYKFAHWG6G

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0223A/2019

A **Prefeitura Municipal de Teofilândia - BA** pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº 13.845.466/0001-30, nº 84, Centro, Teofilândia - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Tércio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade nº 08, Centro, Teofilândia - BA, portador do RG nº 0268687 50, e CPF nº 521.251.494 - 91 e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Sr. Jorge Lima Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa pessoa jurídica **FABRICIO DE MIRANDA DE QUEIROZ ME**, inscrita no CNPJ 22.321.030/0001-32, com sede na Rua Regis Pacheco, nº 279 - Centro -Serrinha - Ba - CEP 48.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Fabricio de Miranda Queiroz, brasileiro, maior, casado, capaz, portador da cédula de RG 791141489 SSP/BA e CPF 879.755.645.91, residente e domiciliado na cidade de Serrinha - BA - CEP 48.700-000, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do Art. 4º, do contrato, oriundo do processo de Pregão Presencial Registro de Preço sob nº 0015/2018, e do Art. 57 inciso II constante da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação do contrato alterando a vigência do contrato para **31/12/2020**.

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a realização de consultas com veterinários, de animais de rua, não disponibilizados na rede pública deste município, bem como em virtude da existência de saldos no quantitativo inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 05/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 04 de Setembro de 2020

TÉRCIO NUNES OLIVEIRA

Prefeito Municipal - Contratante

FABRICIO DE MIRANDA QUEIROZ ME

Fabricio de Miranda Queiroz - Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0201/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 12.404.015/0001-02, com sede na praça Lomanto Junior, s/n, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde o Sr Edy Carlos Souza Oliveira, Portador do CPF nº 004.051.785.30 e RG nº 0990026710 SSP/BA e por seu Prefeito Municipal, Sr. Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade nº 8, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 0268687 50, e CPF nº 521.251.494-91 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MCM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP**, com sede na Rua do José Pedro de Carvalho, nº 352, centro, Araci - BA, CEP 48.760.000, inscrita no CNPJ nº 09.500.724/0001-79, insc. Estadual nº076.984.415, neste ato denominado **CONTRATADA**, representada pela sua sócia a Srª Ana Claudia Macedo Carvalho portadora do RG nº 0814862357 SSP/BA, e CPF Nº 920.799.035-00, residente a Cidade de Araci - Ba firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR** conforme disposições constantes do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é o acréscimo de 24,92% no valor inicialmente contratado, perfazendo assim R\$ 20.639,30 conforme itens em anexo a este aditivo.

II - Tal aditivo se faz necessário para garantir a manutenção do hospital municipal, conforme da secretaria de Saúde deste município, de acordo com a permissibilidade constante do art. 65, §1º inciso I alínea b da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 10/07/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 09 de Setembro de 2020

TERCIO NUNS OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

Sr Edy Carlos Souza Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Contratante

MCM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

SR Ana Claudia Macedo Carvalho - CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

ITENS ADITADO

LOTE 01 - ALIMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	UNIT	SALDO	FINAL
7	AVEIA EM FLOCOS INGREDIENTES: 200 gr	UND	2,89	100	289,00
9	CAFÉ TORRADO E MOIDO. : embalagem de 250g..	KG	18,45	300	5.535,00
12	COCO RALADO COMPOSIÇÃO MINIMA: 50 g do produto.	PCT	2,70	15	40,50
23	LEITE CONDENSADO embalagem de 395 g	UND	3,97	15	59,55
30	LEITE EM PÓ: tipo integral. embalagem de 200g..	KG	25,90	120	3.108,00
32	LEITE UHT INTEGRAL (1LT)	UND	4,50	500	2.250,00
36	MILHO DE PIPOCA TIPO 1. Embalagem de 500g	UND	2,30	30	69,00
40	QUEIJO RALADO, embalagem plástica de 50g	UND	2,49	15	37,35

11.388,40

LOTE 04 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	SALDO	FINAL
1	AGUA, sanitaria Embalagem plastica contendo 01 litro	UND	1,96	850	1.666,00
7	DESINFETANTE, liquido, fragancia variadas, com acao bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem com 02 litros.	UND	5,49	580	3.184,20
8	Pedra Sanitária, Aspecto físico: tablete sólido. Aplicação: para vaso sanitário.	UND	1,78	350	623,00
11	ESPONJA, para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo	UND	0,59	200	118,00
12	ESPONJA, para limpeza, em la de aço carbono. Embalagem pacote com 8 unidades, peso liquido minimo de 60 g.	PCT	1,23	100	123,00

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



14	Inseticida em spray. Características da embalagem: possuir válvula de segurança,	UND	9,90	300	2.970,00
15	Limpa Alumínio. De uso doméstico com ação para limpeza de alumínio, embalagem de plástico de 500ml.	UND	1,48	100	148,00

8.832,20

LOTE 09 - BISCOITOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	SALDO	FINAL
3	BISCOITO MAISENA - EMBALAGEM 400GR: Caixa contendo 20x400g	PCT	3,89	100	389,00

389,00

LOTE 15 CONSERVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	SALDO	FINAL
1	MILHO VERDE, EM CONSERVA, lata contendo no mínimo 200gramas	UND	1,98	15	29,70

29,70

total
aditivo 20.639,30

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30